

**DECRETO Nº 3.035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 407.555,55 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)”.**

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 407.555,55 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 7.406, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

|                                             | Ficha | FR | Categoria | Descrição                                                                                                                                                                                    | Valor             |
|---------------------------------------------|-------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02<br>02.04<br>02.04.02<br>12.361.0006.2059 |       |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB<br>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C |                   |
|                                             | 844   | 2  | 3.1.90.11 |                                                                                                                                                                                              | 264.654,43        |
|                                             | 845   | 5  | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C                                                                                                                                                    | 142.901,12        |
|                                             |       |    |           | <b>Total da Suplementação</b>                                                                                                                                                                | <b>407.555,55</b> |

**Art. 2º** O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 407.555,55 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

|                                             | Ficha | FR | Categoria | Descrição                                                                                                                                                                                    | Valor             |
|---------------------------------------------|-------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02<br>02.04<br>02.04.02<br>12.361.0006.2059 |       |    |           | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB<br>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C |                   |
|                                             | 126   | 2  | 3.1.90.11 |                                                                                                                                                                                              | 407.555,55        |
|                                             |       |    |           | <b>Total da Anulação de Dotação</b>                                                                                                                                                          | <b>407.555,55</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE VALENTINO FREIRE**  
Secretário Interino de Finanças